



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.686, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Presbiteriana Renovada Independente de Cruzeiro, com sede própria a rua Padre Rodolfo Komorek, nº 135, Vila Biondi, neste Município.

Artigo 2º - A referida Igreja tem por uma de suas finalidades sociais, fundar, administrar e custear estabelecimentos educacionais para instrução ministerial, religiosa secular e obras sociais.

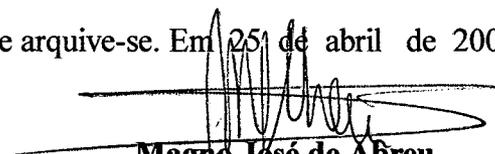
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de abril de 2005.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 25 de abril de 2005.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos